

**Processo Seletivo de Alunos
1º Semestre de 2018
Edital nº 1 – Abertura – de 28 de janeiro de 2018**

A Diretoria de Ensino (DE) do Vestibular Cidadão (VC), no uso de suas atribuições, em acordo com o Estatuto do Projeto, torna pública a realização de Processo Seletivo, em janeiro de 2018, destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas nas turmas presenciais do cursinho Pré-vestibular oferecidas pelo Vestibular Cidadão (VC).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas no curso pré-vestibular Vestibular Cidadão em local ainda a definir.
- 1.2 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção do Vestibular Cidadão, diretamente subordinada à Diretoria de Ensino (DE) e à Presidência Geral do Vestibular Cidadão (PG).
- 1.3 A seleção para provimento de vagas compreenderá provas de conhecimentos, mediante a aplicação de provas objetivas.
- 1.4 As provas serão realizadas exclusivamente no Plano Piloto, em local a definir.

2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1 Os candidatos serão selecionados por turno segundo sua opção no Processo Seletivo e o número de vagas oferecido.
- 2.2 Constan no quadro a seguir as opções de turnos preliminares para o 1º Semestre de 2018, as respectivas vagas, bem como os horários e os locais em que ocorrerão as aulas. **Sujeito a alterações:**

VESTIBULAR CIDADÃO: TURNOS E VAGAS			
TURNO	HORÁRIO	LOCAL	Nº DE VAGAS
VESPERTINO	SEGUNDA À SEXTA (14h às 18h)	CEMEB (907/908 Sul)	50 (Vagas gerais)
	SÁBADO (08h às 12h30)	A definir	10 (Reservadas para a escola)
NOTURNO	SEGUNDA À SEXTA (18h30 às 22h)	CEMSO (912/913 Sul)	40 (Vagas gerais)
	SÁBADO (08h às 12h30)	A definir	10 (Reservadas para a escola)

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 28 de janeiro de 2018 e 23 horas e 59 minutos do dia 22 de fevereiro de 2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, mediante preenchimento do formulário presente no link a seguir: <https://goo.gl/forms/D5e6Xuff91j0fCYy1>

3.2 **Candidato** é aquele que comprovadamente:

3.2.1 Esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio em instituição pública de ensino;

3.2.2 Tenha concluído o Ensino Médio em instituição pública de ensino;

3.2.3 Esteja cursando o 3º ano do Ensino Médio instituição particular de ensino usufruindo de **bolsa de estudos integral**;

3.2.4 Tenha concluído o Ensino Médio em instituição particular de ensino usufruindo de **bolsa de estudos integral**;

Parágrafo único: Para a participação no Processo Seletivo de alunos oriundos da rede privada de ensino, não é suficiente que tenham sido agraciados com qualquer bolsa de estudos. **É necessário que a bolsa seja integral.**

3.3 Por hipótese **nenhuma** serão realizadas inscrições no dia da prova.

3.4 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)** por candidato para custear os materiais necessários para a realização da prova. O pagamento deve ser feito **exclusivamente** por meio do link disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://pag.ae/bjtFcGV>

3.5 Por hipótese **nenhuma** serão aceitos pagamentos no dia da prova.

3.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

3.6.1 O VC não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordens técnicas dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.6.2 O candidato deverá realizar o pagamento exclusivamente por meio do link descrito no item 3.4 deste edital.

3.6.3 **A inscrição somente será homologada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.**

3.6.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pelo Vestibular Cidadão.

-

- 3.6.5 **Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar, quando solicitado, os documentos exigidos como requisitos.**
- 3.6.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o VC do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 3.6.7 O candidato somente poderá concorrer com um único número de inscrição e a um dos turnos: vespertino ou noturno, sendo considerada, em caso de mais de uma inscrição, a última efetuada pelo candidato.
- 3.6.8 A comprovação de que trata o item 3.2 deste Edital deverá ser feita pelo candidato impreterivelmente no dia da prova, dispondo o VC do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher os pré-requisitos, **em especial, os oriundos de instituição particular de ensino sem usufruto de bolsa de estudos ou com usufruto de bolsa de estudos parcial.**

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1.0 O Processo Seletivo será composto de avaliação de conhecimentos, por meio de uma prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

5. DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 5.1 Será aplicada prova de conhecimentos abrangendo os objetos de conhecimento constantes nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio (PCNEM).
- 5.2 A prova de conhecimentos será realizada em local a definir.
- 5.3 A prova terá início às **14 horas e 30 minutos** (horário oficial de Brasília/DF).
- 5.4 O candidato deverá comparecer ao local de prova com, **no mínimo uma hora de antecedência.**
- 5.4.1 Documento de identificação **original** com foto;
- 5.4.2 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- 5.4.3 Comprovante do pré-requisito constante no item 3.2 deste Edital;
- 5.4.4 Caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente.**
- 5.5 O portão do local de provas será fechado às **14 horas e 15 minutos**, não sendo permitida a entrada de nenhum candidato após esse horário.
- 5.6 A prova de conhecimentos, obrigatória a todos os candidatos, será realizada na data de **24 de fevereiro de 2018**, com duração prevista de 210 minutos. A prova irá dispor de 100 itens e terá caráter eliminatório e classificatório.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Cada item da avaliação de conhecimentos deve ser julgado de acordo com o comando a que se refere e terá como resposta **CERTO** ou **ERRADO**. O candidato deverá marcar, para cada um desses itens, apenas uma opção na folha de respostas.

6.2 Para a pontuação dos candidatos na avaliação de conhecimentos (PAC), valerão as seguintes considerações:

6.2.1 Será atribuído o valor **+1** (um positivo) a cada questão respondida corretamente, o valor **-1** (um negativo) a cada questão respondida de forma incorreta e o valor **0** (zero) a cada questão não respondida, ou com dupla marcação.

6.3 Para a pontuação final do Processo Seletivo (PF), será considerada a pontuação obtida pelo candidato na prova de avaliação de conhecimentos (PAC).

$$PF = PAC$$

6.4 Os candidatos serão ordenados, por turno, até o limite de vagas, de acordo com os valores decrescentes de suas pontuações finais (PF).

6.5 Quando houver empate no item 7.7, terá prioridade o candidato que, na seguinte ordem:

6.5.1 Tiver o ensino médio concluído;

6.5.2 Tiver maior idade.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2 A seleção dos candidatos será realizada em chamadas.

7.3 A relação dos candidatos selecionados em primeira chamada será divulgada a partir das **17 horas** (horário oficial de Brasília/DF) na data provável de **01 de março de 2018**.

7.4 O meio de comunicação oficial entre a Comissão de Seleção e o candidato será o correio eletrônico indicado por ele no ato da solicitação de inscrição.

7.5 Poderão ser utilizados como meio de comunicação alternativo o site do Vestibular Cidadão na Internet, bem como sua página no Facebook. **É de inteira responsabilidade do candidato que confira os procedimentos na página Vestibular Cidadão – Brasília, para acompanhamento em chamadas e convocação para entrevista.**

7.6 Para demais dúvidas, existe o e-mail diretoriavc.comunicacao@gmail.com

7.7 A seleção de candidatos para a segunda chamada somente ocorrerá nos casos em que os candidatos selecionados em primeira chamada percam a vaga por não efetivarem a matrícula no Vestibular Cidadão ou, se efetivarem a matrícula, e oficializarem a desistência da vaga ou perderem a vaga por descumprimento de alguma norma do Vestibular Cidadão.

7.8 Serão considerados documentos de identificação, de acordo com os itens 5.4.1 deste edital: carteiras de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelo Corpo de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do

Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

7.9 Não serão considerados como documento de identificação, de acordo com o item 5.4.1 deste edital: certidões de nascimento ou de casamento; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.10 Em cumprimento ao item 3.2 deste edital, o candidato deverá comprovar no dia da prova e no ato da matrícula que está cursando ou que concluiu o ensino médio em uma instituição pública de ensino, ou usufruiu de bolsa integral em instituição particular de ensino ou usufruiu enquanto aluno. Para isso, podem ser apresentados: cópia de declaração escolar (se o candidato ainda está cursando o ensino médio), cópia de diploma de conclusão do ensino médio (se o candidato já concluiu o ensino médio). Se bolsista integral de instituição particular, é necessário apresentar uma declaração da instituição de origem.

7.11 Não serão concedidas revisões das provas.

7.12 É proibido o uso de régua, bonés, calculadora, relógio-calculadora e similares, telefones celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico. Caso o candidato esteja portando algum desses itens ele deverá deixá-los à frente da sala. O Vestibular Cidadão não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos.

7.13 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.14 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2018.

LUCAS PAULINO

Presidente da Comissão de Seleção

(Diretor de Ensino)

MATHEUS BRAGA

Vice-Presidente da Comissão de Seleção

(Presidente)

Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE	HORÁRIO
28/01	Inscrições e pagamentos	10h de 28/01 às 23h59 de 22/02
24/02	Prova de avaliação de conhecimentos	14h30
01/02	Divulgação do resultado final e convocação para a matrícula	A partir de 17h
03/03	Aula inaugural e matrícula	A partir de 14h
05/03	Início das aulas	